



Câmara Municipal

de

Jundiá

Interessado: JOSÉ GODOY FERRAZ

PROJETO DE LEI Nº 1 579

Assunto: Denominando de "Rua Profa. Ruth Fonseca" a rua 4 do Jardim
Brasil.

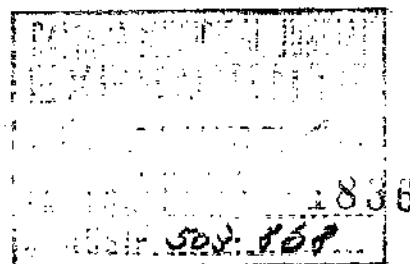
Lei decretada sob n.º	1.183
Lei promulgada sob n.º	1.132
ARQUIVE-SE	
<i>Le. Fonseca</i>	
Secretário Administrativo	
24/10/63	

Clas.

Proc. No

11836

505.868



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Às CJR e CECHAS

Sala das Sessões, em 18/6/63

Presidente

Aprovado em 2.ª discussão com dispensa
do literatício e parecer da CR. Lei decretada.

Sala das Sessões, em 16/10/63

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 1579

Art. 1º - A rua 4 do Jardim Brasil passa a denominar-se "Rua Profa. Ruth Fonseca".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 1.ª Discussão.
Sala das Sessões, em 16/10/63
Presidente

Sala das Sessões, 19/6/1 963.

José Godoy Ferraz.

JUSTIFICATIVA

A professora Dona Ruth Fonseca nasceu a 2-9-1870, na Fazenda - do Funil, em Cosmopolis, onde passou os primeiros anos de sua existência, sendo filha do Construtor Civil Sr. Manoel José da Fonseca e de Dona Porcina Moura da Costa, que foram mais tarde proprietários do Sítio Aterradão, no Bairro do Horto, nesta cidade de Jundiaí. Fêz seus estudos no Colégio Florense em Campinas, colégio este transferido mais tarde de Campinas para Jundiaí. Após formada nesse conceituado Colégio, conhecido não somente neste Estado, como também em outros, foi professora desse mesmo Colégio durante cerca de 16 anos, lecionando vários idiomas (inglês, francês, italiano, alemão, português e até esperanto, piano e bandolim. Quanta sabedoria transmitiu ela a várias gerações! Professora durante muitos



3/29

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Projeto de Lei nº 1 579 - Fls. 2

anos Dona Ruth lecionou filhas das mais ilustres famílias brasileiras. Conhecedora profunda do nosso idioma e de muitos outros, além das matérias básicas, transmitiu aos seus alunos conhecimentos, semeando verdadeiros frutos. Cidadãos ilustres, altas personalidades de hoje, tiveram seus princípios básicos com Dona Ruth Fonseca. Literata, escritora, Dona Ruth escreveu artigos e crônicas de real valor em diversos jornais. Fez 3 viagens a Europa, onde passou vários meses na Inglaterra, especializando-se no ensino do inglês, o idioma que mais lecionou. Esteve na Alemanha e na guerra de 1914 estava em Londres, quando essa cidade era bombardeada pelos zeppelin alemães.

Dona Ruth, espírito forte, dona de uma grande personalidade, jamais se embaraçou por motivo algum. Era ela quem traduzia em lindas peças teatrais de autores franceses, ingleses, que nos aureos tempos do Colégio Florense levavam a efeito nas festas de fim de ano. Tocava regularmente piano e bandolim e sempre fazendo sua inseparável rendinha - turca. E assim sempre lecionando, dedicada, incansável, Dona Ruth, permaneceu conosco até o dia 26 de fevereiro de 1953, quando faleceu aos 83 anos de idade. Sua morte deixou em nossos corações uma profunda tristeza. A família jundiaense perdeu uma grande educadora, que grangeou a estima pública pelo seu notável saber.

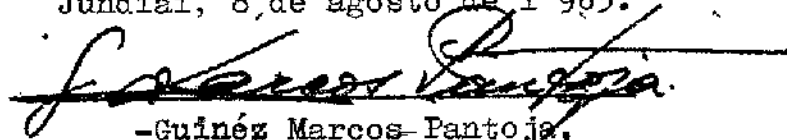
- o - o -

DIRETORIA ADMINISTRATIVA:--

A rua objeto dêste projeto ainda não está denominada.

Não consta também, do nosso fichário, rua Profª. Ruth Fonseca. À Assessoria.

Jundiaí, 8, de agosto de 1 963.



-Guinéz Marcos Pantoja,

Diretor Administrativo - Subst.



4

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 1 579:-

Proc. 11 836:-

PARECER Nº 106 - da ASSESSORIA JURÍDICA

Este projeto visa dar à rua 4 do Jardim Brasil o nome definitivo de "Profa. Ruth Fonseca".

D.Ruth Fonseca, segundo a justificativa do projeto, faleceu em 1.953. Há mais de dois anos, portanto.

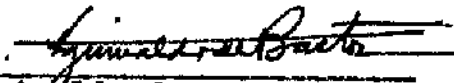
Segundo informação oficial, não existe na cidade nenhuma via ou praça com o nome de Ruth Fonseca, de modo que se afasta a possibilidade de nomes em duplicata.

Atende-se, pois, às exigências da lei municipal, que trata da matéria.

Nestas condições, projeto de lei regular, bem situado no âmbito da competência municipal.

S.m.j., é o parecer.

Jundiaí, 12 de agosto de 1 963.



Dr. Aguiñaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

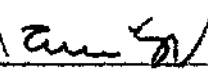
Proc. 11836

Projeto de Lei nº 1 579, de autoria do vereador sr. José Godoy Ferraz, denominando de "Rua Profa. Ruth Fonseca" a rua 4 do Jardim Brasil.

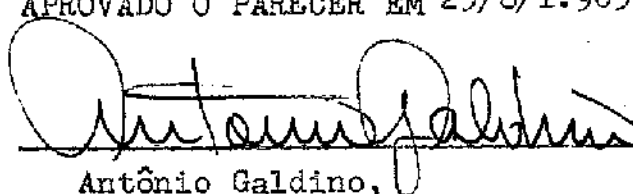
PARECER Nº 3 581

Quanto ao aspecto legal, nada a opor.

Sala das Comissões, 20/8/1 963.


Tarcísio Germano de Lemos,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM 23/8/1.963.


Antônio Galdino,


Carlos Franchi,

José Pacheco Netto Júnior,

Walmor Barbosa Martins.

23-8-1.963

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
HIGIENE E ASSISTENCIA SOCIAL.

Ao Sr. Advogado para o parecer,
para relatar no prazo reg. n.º 2.º.

Walter F. Almeida

PRESIDENTE

23/8/1963.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, HIGIENE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo nº 11.836

Projeto de Lei nº 1 579, de autoria do vereador sr. José Godoy Ferraz, denominando de "Rua Profa. Ruth Fonseca" a rua 4 do Jardim Brasil.

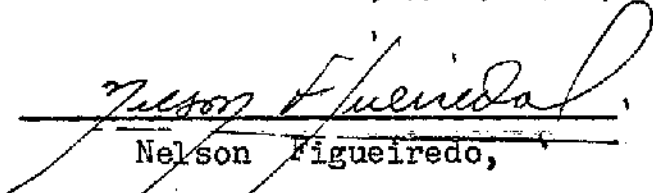
PARECER Nº 3 610

Visa o presente projeto dar o nome da Profa. Ruth Fonseca a uma rua do Jardim Brasil.

Para quem conheceu a Profa. Ruth Fonseca, quando em pleno e exercício, ministrando ensinamentos a tantos jundiaenses, muito justa é a homenagem que se pretende prestar.

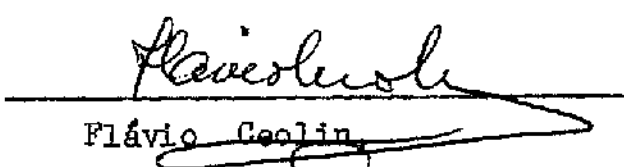
Parecer favorável.

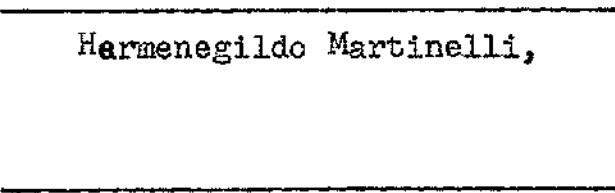
Sala das Comissões, 9/10/1 963,

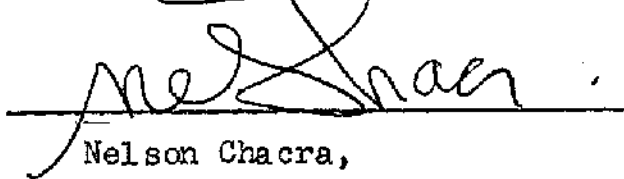

Nelson Figueiredo,

Presidente e Relator .

APROVADO?O PARECER EM 9/10/1 963:-


Flávio Coolin,


Hermenegildo Martinelli,


Nelson Chacra,



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

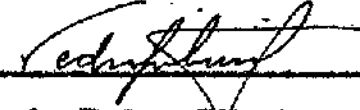
PROJETO DE LEI Nº 1 579

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:-

Art. 1º - A rua 4 do Jardim Brasil passa a denominar-se -
"Rua Profª. Ruth Fonseca".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de outubro de
mil novecentos e sessenta e três.



Prof. Pedro Ribeiro,
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

17

outubro

63.

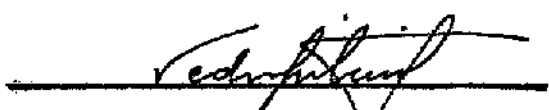
PM.10/63/6:-

11.836:-

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:-

À devida sanção desse Executivo, tenho a honra de encaminhar a V. Excia. o Projeto de Lei nº 1 579, devidamente aprovado por este Legislativo em Sessão Ordinária realizada no dia 16 do corrente mês.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V.Excia. os protestos de minha estima e consideração.


Prof. Pedro Ribeiro,
Presidente.

ANEXO:- Duas (2) vias da lei.

A S. Excia. o Sr.

Dr. Mário de Miranda Chaves,

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,

N E S T A.

-GMP/-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

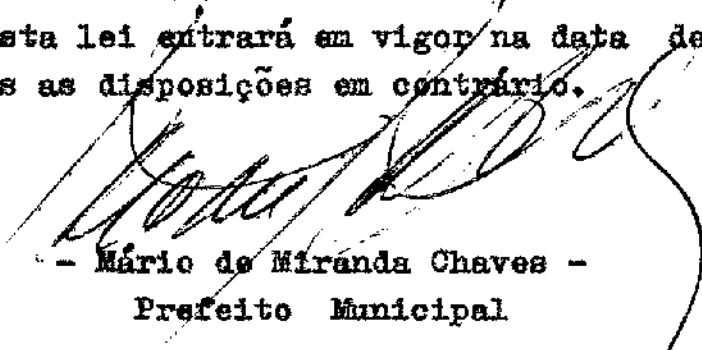


LEI Nº 1 132, de 21 de outubro de 1 963

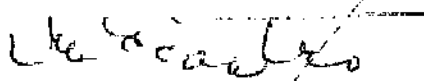
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr
do com o que decretou a Câmara Muniçi
pal, em sessão realizada no dia.....
16/10/963, PROMULGA a seguinte lei:- -

Art. 1º - A rua 4 do Jardim Brasil passa a deno
minar-se "Rua Profª. Ruth Fonseca".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


- Mário de Miranda Chaves -
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Muni
cipal, aos vinte e um dias do mês de outubro de mil novecen
tos e sessenta e três (21/10/963).- - - - -


- Mário Ferraz de Castro -
Resp. p/ Expediente da D.A.

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. 16-8-63

C. F. O. _____

C. O. S. P. _____

C. E. C. H. A. S. 23-8-63

Ao Sr. Vereador _____

"OBSERVAÇÕES"

"ANEXOS"

Fls. 1-3-4-5-19-6-19

AUTUADO EM 19/6/1963

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO